



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LEIS

- LEI N.º 497 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. "ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 477 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020".

DECRETOS

- REPUBLICAÇÃO DECRETO N.º 553 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 897.000,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail:

adm.serra.2021@gmail.com

LEI N.º 497 de 18 de novembro de 2021.**“Altera a Lei Municipal N.º 477 de 23 de dezembro de 2020”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1.º- Fica instituído, no âmbito do município de Serra do Ramalho-Bahia, o dia municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 31 de Outubro.

Art.2.º- O dia municipal do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

Art.3.º- As despesas decorrentes da presente lei, caso de façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada, se necessário.

Art.4.º- Fica revogada integralmente a Lei Municipal n.º 477 de 23 de Dezembro de 2020.

Art.5.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30

SECRETARIA GERAL DA MESA

EM: 19/10/2021

PROJETO DE LEI Nº 526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

EXPEDIENTE DO DIA

EM: 21/10/2021

ORDEM DO DIA

EM: 19/10/2021

Altera a Lei Municipal Nº 477 de 23 de dezembro de 2020.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento da Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho/BA com Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Serra do Ramalho - Bahia, o Dia Municipal do Evangélico a ser comemorado anualmente no dia 31 de Outubro.

Art. 2º - O Dia Municipal do Evangélico será considerado feriado municipal e deverá constar do calendário oficial do município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Fica revogada integralmente a Lei Municipal nº477 de 23 de Dezembro de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra do Ramalho/BA, em 19 de outubro de 2021.

Hudson Silva Santos - Ver. *Hudson Silva Santos*

José Aparecido Da Silva - Ver. *José Aparecido Da Silva*

Atenildo Santos do Nascimento - Ver. *Atenildo Santos do Nascimento*

Thiago Carlos Cardoso Caraíba - Ver. *Thiago Carlos Cardoso Caraíba*

Antônio Santos de Jesus - Ver. *Antônio Santos de Jesus*

Juca da Costa Machado - Ver. *Juca da Costa Machado*

Clóvis Alves de Oliveira - Ver. *Clóvis Alves de Oliveira*

Almiro Das Neves Silva - Ver. *Almiro Das Neves Silva*

Sérgio Santos Sousa - Ver. *Sérgio Santos Sousa*

Valdeir de Oliveira Rocha - Ver. *Valdeir de Oliveira Rocha*

Joseli Evangelista Modesto - Ver. *Joseli Evangelista Modesto*

Cláudio Cardoso Ferreira - Ver. *Cláudio Cardoso Ferreira*

1ª VOTAÇÃO
EM: 19/10/2021

ORDEM DO DIA
EM: 19/10/2021

2ª VOTAÇÃO
EM: 19/10/2021

APROVADO
EM: 19/10/2021

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax:3620-1349

Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com



**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, respeitadas as normas regimentais, venho apresentar exposição de motivos do presente Projeto de Lei que institui no âmbito municipal o "Dia do Evangélico" e dá outras providências.

A influência do Cristianismo na formação do nosso Estado sempre esteve presente, tanto que, a exceção da Constituição de 1891 e da Carta Política de 1937, todas as nossas Cartas Magnas invocaram em seus respectivos preâmbulos "a proteção de Deus" na sua promulgação.

Portanto, embora o laicismo seja um princípio político que rejeita a influência da Igreja na esfera pública do Estado, considerando que os assuntos religiosos devem pertencer somente à esfera privada do indivíduo, não podemos rejeitar a ideia de que o laicismo é diferente do anticlericalismo, tanto que o inciso VI do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prescreve "[...] é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias".

Isso quer dizer, pois, que embora não possa a Igreja influenciar nos assuntos do Estado, e também este último nas questões da Igreja, cada seguimento religioso tem o legítimo direito de receber do Estado, **comisonomia**, o apoio político na divulgação de suas atividades espirituais, culturais e religiosas.

Assim, entendendo que a República Federativa do Brasil não adota o estado confessional, pois, não possui uma religião oficial, como representantes do povo devemos garantir igualdade aos evangélicos, permitindo que aqueles tenham uma data específica no calendário do município para comemoração e divulgação de seus trabalhos espirituais, culturais e sociais.

E não se diga da necessidade de consulta pública nos termos da Lei Federal nº 12.345, de 09 de dezembro de 2010, posto que existe a Lei Federal nº 12.328, de 15 de setembro de 2010, que reconhece a significância do Dia do Evangélico para o seguimento religioso específico, não existindo óbice ou norma local que estabeleça a necessidade de consulta pública para instituição desta mesma data em

nível municipal, entendendo a melhor doutrina, inclusive, que os critérios da Lei Federal nº 12.345, de Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000
Fone: (77)3620-1450 Fax: 3620-1349 Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com





**ESTADO DA BAHIA
PODER LEGISLATIVO**

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO
Av. Norte, s/n, Centro CNPJ: 63.179.261/0001-30



2010, aplicam-se somente às datas comemorativas de âmbito nacional e não locais, aplicando nestas situação apenas a Lei Orgânica e as leis específicas locais.

Assim, atendendo o legítimo interesse da comunidade evangélica, com o presente Projeto de lei propomos a instituição do "Dia Municipal do Evangélico" como um feriado municipal em respeito ao sentimento e as tradições religiosas dos evangélicos.

A proposta é que nesta data oficial do município as Igrejas e entidades evangélicas com atuação em nosso território possam juntamente com a comunidade divulgar seu trabalho espiritual, cultural e social para a sociedade.

Ademais, o mês de outubro é importante para as religiões fundamentadas no cristianismo em função do "Dia Nacional da Proclamação do Evangelho", comemorado no dia 31 de outubro (artigo 1º da Lei Federal nº 13.246, de 12 de janeiro de 2016)

Portanto, pela relevância da data, como garantia do princípio da igualdade e da liberdade de culto, nada mais justo que os evangélicos, parte significativa de nossa população, tenham em nosso calendário oficial uma data para celebração de sua fé, com o que conto com a aprovação deste projeto pelos meus pares em respeito aos evangélicos de Serra do Ramalho, Bahia.

Por estas razões, apresento este projeto de lei, rogando por sua aprovação.

Serra do Ramalho/BA, em 19 de outubro de 2021.

Hudson Silva Santos - Ver.	José Aparecido Da Silva- Ver.
Atenildo Santos do Nascimento- Ver.	Thiago Carlos Cardoso Caraíba- Ver.
Antônio Santos de Jesus- Ver.	Juca da Costa Machado- Ver.
Clóvis Alves de Oliveira- Ver.	Almiro Das Neves Silva - Ver.
Sérgio Santos Sousa- Ver.	Valdeir de Oliveira Rocha- Ver.
Joseli Evangelista Modesto- Ver.	Cláudio Cardoso Ferreira- Ver.

Av. Norte, s/n - Centro - Serra do Ramalho - BA - CEP - 47630-000

Fone: (77)3620-1450 Fax:3620-1349 Email: camaramunicipal.serradoramalho@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 553 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 474/2020 de 21 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 897.000,00 (Oitocentos e noventa e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.006 - GESTÃO DE POLITICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.007 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

4.6.91.71.00 / 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	195.000,00
Total por Ação:	195.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 225.000,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

1.005 - AMPLIAÇÃO E EQUIP. DA REDE DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

4.4.90.51.00 / 0119 - Obras e Instalacoes	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 200.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH

3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS

3.1.90.11.00 / 0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	35.000,00

Total por Ação: 85.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária:	195.000,00
---------------------------------	------------

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	110.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	67.000,00

Total por Ação:	177.000,00
-----------------	------------

2.064 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO

3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
---	------------

Total por Ação:	100.000,00
-----------------	------------

Total por Unidade Orçamentária:	277.000,00
---------------------------------	------------

Total Suplementado:	897.000,00
---------------------	------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1.018 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS

4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
--	-----------

Total por Ação:	15.000,00
-----------------	-----------

2.002 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÕES DA PROCURADORIA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	15.000,00

Total por Ação:	45.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00
---------------------------------	-----------

0301 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.003 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	20.000,00
---------------------------------------	-----------

Total por Ação:	20.000,00
-----------------	-----------

Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00
---------------------------------	-----------

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.088 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.005 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DO GABINETE

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.3.50.41.00 / 0100 - CONTRIBUICOES	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	85.000,00

2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.92.00 / 0100 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	5.000,00
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	20.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	95.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	180.000,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO

3.1.90.04.00 / 0100 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.3.90.14.00 / 0100 - Diarias - Civil	10.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	25.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	25.000,00

0701 - SEC. MUNICIPAL DE EDUC., CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.001 - CONSTR. REST. AMPL. E EQUIP. DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.4.90.51.00 / 0122 - Obras e Instalacoes	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.010 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - REC. PRÓPRIOS

3.3.90.30.00 / 0101 - Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.36.00 / 0101 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	100.000,00
Total por Ação:	150.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.031 - GESTÃO DOS SERV. DE SAÚDE, HOSPITALAR E AMBULATORIAL -SUAS - AIH

3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.039 - DESENV. DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.1.90.04.00 / 0114 - Contratacao por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.90.11.00 / 0114 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Total por Ação:	110.000,00

2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

3.1.90.13.00 / 0114 - Obrigacoes Patronais	35.000,00
Total por Ação:	35.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 195.000,00

1101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUB

2.060 - GESTÃO DA POLITICA DE AÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES

3.3.90.34.00 / 0100 - Outras Despesas Pes Cont Terceirização	4.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
3.3.90.40.00 / 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.61.00 / 0100 - AQUISICAO DE IMOVEIS	5.000,00
Total por Ação:	19.000,00

2.061 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.1.91.13.00 / 0100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
4.4.90.93.00 / 0124 - Indenizacoes e Restituicoes	10.000,00
Total por Ação:	50.000,00

2.062 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE LIMPEZA PÚBLICA

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.067 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO CIDE

3.3.90.36.00 / 0116 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0116 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.068 - DESENVOLVIMENTO DA AÇÕES DO FEP/ROYALTIES/CFM

3.3.90.36.00 / 0142 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
4.4.90.51.00 / 0142 - Obras e Instalacoes	25.000,00
4.4.90.52.00 / 0142 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
Total por Ação:	50.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 164.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1301 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

2.075 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESEN. ECONÔMICO

3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.32.00 / 0100 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
Total por Ação:	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00
Total Anulado:	897.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 29 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 29 de outubro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro

CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF : 026.881.125-38



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/058A-95E1-1A68-00DE-F231> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 058A-95E1-1A68-00DE-F231



Hash do Documento

5b2fa025fe7978b26a967f3431058cf897cbeb192a818001233a9eab318fbb40

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/11/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 18/11/2021 17:28 UTC-03:00